

Processo nº 3414/2017-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Câmara Municipal de Montes Altos

Responsável: Aldefran Barbosa Azevedo, CPF nº 746.536.443-49, endereço: Rua Prefeito Josimo Gomes, nº 158, Centro – Montes Altos/MA, CEP 65936-000

Procurador constituído: não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual do Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Aldefran Barbosa Azevedo, gestor e ordenador de despesas no referido exercício. Julgar regulares as contas. Dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA Nº 1047/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas anual do Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Aldefran Barbosa Azevedo, gestor e ordenador de despesa no referido exercício, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso III, da Constituição Estadual e no art. 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhido o parecer do Ministério Público de Contas, acordam em:

- a) julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Montes Altos, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Aldefran Barbosa Azevedo, com fundamento no art. 1º, inciso III, c/c o art. 20, *caput*, da Lei Estadual nº 8.258/2005, por expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade dos atos de gestão do responsável;
- b) dar quitação plena ao responsável, nos termos do art. 20, parágrafo único, da Lei 8.258/2005, c/c o art. 191, § 1º, do Regimento Interno.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto (Relator) e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 9 de outubro de 2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente em exercício

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente
Em 08 de novembro de 2019 às 11:09:20

Melquizedeque Nava Neto
Relator
Em 08 de novembro de 2019 às 11:39:36

Flávia Gonzalez Leite
Procurador de Contas
Em 03 de dezembro de 2019 às 08:44:10